PROJETO DE LEI N° 07/2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências."

RICARDO LAURO DA COSTA, Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R$ 1.606.000,00 (um milhão, seiscentos e seis mil reais), conforme abaixo especificado:

Anulação

0701	**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte**	
0701.27.812.2023	**Apoio ao Esporte Amador**	
3.1.90/1.500.7000	Pessoal e Encargos Sociais	1.187.000,00
3.1.91/1.500.7000	Pessoal e Encargos Sociais – Intra	50.000,00
3.3.90/1.500.7000	Outras despesas Correntes	350.000,00
3.3.90/1.759.7000	Outras Despesas Correntes	9.000,00
4.4.90/1.500.7000	Investimentos	10.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**1.606.000,00**

Suplementação

1501	**Secretaria Municipal de Esportes**	
1501.27.812.2123	**Apoio ao Esporte Amador**	
3.1.90/1.500.7000	Pessoal e Encargos Sociais	1.187.000,00
3.1.91/1.500.7000	Pessoal e Encargos Sociais – Intra	50.000,00
3.3.50/1.500.7000	Transf. A Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	48.000,00
3.3.90/1.500.7000	Outras despesas Correntes	302.000,00
3.3.90/1.759.7000	Outras Despesas Correntes	9.000,00
4.4.90/1.500.7000	Investimentos	10.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**1.606.000,00**

Art. 2° Fica incluído a ação de governo 2123 – Apoio ao Esporte Amador no PPA 2022/2025 e LDO 2024.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 15 de fevereiro de 2024.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 014/2024

Santo Amaro da Imperatriz, em 15 de fevereiro de 2024

A Exmo. Senhor

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Santo Amaro da Imperatriz – SC

Senhor Presidente,

Cumpre passar às mãos de V. Exa., para devida apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que **“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências”**

O Projeto de Lei requer a aprovação nos nobres Edis, para reorganizarmos o orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, já que o mesmo agora se trata de uma Unidade Orçamentária.

Certos da aprovação do presente, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RICARDO LAURO DA COSTA

Prefeito Municipal